Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.107, DE 07 DE AGOSTO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.352/84, DE 07 DE AGOSTO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1352 de 07 de agosto de 1.984, na importância de Cr$ / Cr$-68.800.000,00 (Sessenta e Oito Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), que destinará a suplementação / do Orçamento Analítico da Despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-15.000,000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida interna
3.2.6.1. Juros da Dívida contratada.....Cr$- 3.000.000,00

segue.

Continuação do Decreto nº 2.107/84.

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívita interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada...Cr$- 8.000.000,00

2. Executivo

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 1.000.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 7.000.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue.

Continuação do Decreto nº 2.107/84.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 8.000.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 800.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências de Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 6.000.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.500.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 4.000.000,00

segue.

Continuação do Decreto nº 2.107/84.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

Lei nº 1.336 de 10 de fevereiro de 1.984, destinada a custear as despesas de construão da Escola de 1º Grau do Bairro Córrego Rico.....Cr$- 2.500.000,00.

Total.....Cr$-68.800.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utiliza - dos os recursos provenientes do excesso de arrecada ção a se verificar nas divérsas rúbricas do Orçamen to Analítico da Despesa Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Públi- cação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de agosto de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário